

CNT 5137-2

PJ 616/2015-2



TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE, O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CRESM E DIEGO LEONARDO BET

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.804.642/0001-08, inscrição estadual n. 254.344.747, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 591-E, Bairro Efapi, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, brasileiro, casado, RG 14/R 1.558.404 SSP/SC, CPF n. 119.160.280-04, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de educação superior, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, doravante denominada simplesmente de **COMODANTE**.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CRESM, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.808/0001-82, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº147 –D, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Gessiani Fatima Larentes, e **DIEGO LEONARDO BET**, brasileiro, preceptor, inscrito no CPF nº 047.009.099-51, RG nº 4378008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 74-D, Apto 402, Bairro Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, doravante denominado de **COMODATÁRIOS**.

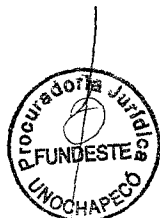
Resolvem em comum aditar o **CONTRATO DE COMODATO Nº 616/2015**, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, prorroga-se retroativamente o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do contrato ora aditado a partir do dia 01/01/2018, encerrando a vigência no dia 31 de dezembro de 2019, independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas expressamente pelo presente aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável daquele instrumento.



Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

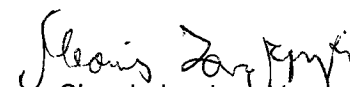
Chapecó - SC, 13 de Dezembro de 2017.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente da FUNDESTE


Gessiani Fatima Larentes
Representante legal - COMODATÁRIO


Diego Leonardo Bet
Preceptor - COMODATÁRIO

Testemunhas:


Nome: Cleonir Jasckovski
CPF: 893.552.109-49


Nome: Jose Alexandre De Toni
CPF: 526.442.009-20

